

7.4 — O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

8 — Motivos de Exclusão — São, designadamente, motivos de exclusão do presente procedimento concursal a apresentação da candidatura fora do prazo e o incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais motivos legal ou regularmente previstos.

9 — Composição do Júri.

Cada uma das referências do concurso terá a seguinte composição do Júri:

Ref. A1) — Presidente: Prof. Doutor Helder Fernando Branco Trindade.

Vogais efectivos:

Lic.ª Maria Gracinda Gaspar de Sousa.

Lic.ª Maria do Rosário Horta Sancho.

Vogais suplentes:

Lic. Dário José Pirralha Ligeiro.

Lic.ª Maria Alice Salvado Lima.

Ref. A2) — Presidente: Lic.ª Josefina Maria Freitas Delgado Oliveira.

Vogais efectivos:

Lic.ª Maria Gracinda Gaspar de Sousa.

Lic.ª Maria do Rosário Horta Sancho.

Vogais suplentes:

Lic. Dário José Pirralha Ligeiro.

Lic.ª Maria Alice Salvado Lima.

Ref. A3) — Presidente: Lic. Dário José Pirralha Ligeiro.

Vogais efectivos:

Lic.ª Maria do Rosário Horta Sancho.

Lic.ª Maria Alice Salvado Lima.

Vogais suplentes:

Lic.ª Josefina Maria Freitas Delgado Oliveira.

Lic.ª Maria Gracinda Gaspar de Sousa.

Ref. A4) — Presidente: Lic.ª Maria Gracinda Gaspar de Sousa.

Vogais efectivos:

Lic.ª Ana Maria Ferreira Gouveia Correia.

Lic.ª Maria do Rosário Horta Sancho.

Vogais suplentes:

Susana Maria Duarte Mendonça Ramalhete.

Maria Augusta Lopes Ribeiro.

O Primeiro Vogal do Júri substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

10 — Actas — As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Lista unitária de ordenação final dos candidatos:

11.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada por ofício registado, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Director do Centro de Histocompatibilidade do Sul, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do Centro de Histocompatibilidade do Sul.

12 — Publicitação do aviso de abertura do procedimento — O presente aviso será publicitado:

a) Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no primeiro dia útil seguinte à sua publicação no *Diário da República*;

b) Na página electrónica do Centro de Histocompatibilidade do Sul (www.chsul.pt) a partir da data da publicação no *Diário da República*;

c) Por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*, em jornal de expansão nacional.

2 de Setembro de 2009. — O Director, *Helder Fernando Branco Trindade*.

202258542

Hospitais Cívicos de Lisboa

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Despacho n.º 20366/2009

Por despacho de S. Ex.ª a Ministra da Saúde de 03-07-2009, concedida nova licença sem vencimento por interesse público à Assistente Graduada de Ginecologia/Obstetrícia do ex-quadro e actual mapa de pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa — Maria Antónia da Costa Nazaré Martins, para o exercício de funções no Hospital Fernando da Fonseca, nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, em conjugação com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 233/05, de 29 de Dezembro, por remissão para o n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 203/08, de 10 de Outubro, pelo período de mais dez anos, com efeitos reportados a 13 de Março de 2009.

2 de Setembro de 2009. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

202259093

Despacho n.º 20367/2009

Por despacho de S. Ex.ª a Ministra da Saúde de 01-06-2009, autorizada a Carlos Alfredo Caseiro Marques a cessação de licença sem vencimento anteriormente concedida ao abrigo do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde e consequente afectação ao mapa de pessoal da Maternidade Dr. Alfredo da Costa, ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º e n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 23 de Dezembro, por remissão do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 23/2008, de 08 de Fevereiro, com a categoria de Assistente Graduated Sénior, escalão 1 — índice 175, posicionado entre a 44 e 45 posições remuneratórias da tabela única dos trabalhadores que exercem funções públicas, a que corresponde a remuneração mensal de 2.703,68 euros, com produção de efeitos a partir de 01 de Setembro de 2009.

3 de Setembro de 2009. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

202261369

Hospital do Litoral Alentejano

Despacho (extracto) n.º 20368/2009

Por despacho da Administração Central do Sistema de Saúde em 21/07/2009, foi autorizada a transferência da Assistente Administrativa Especialista Carla Cristina Ferreira Andrade, pertencente ao Quadro de Pessoal do Hospital Garcia de Horta, E. P. E., para o Quadro de Pessoal do Hospital do Litoral Alentejano, com efeitos a 31/12/2008.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

2 de Setembro de 2009. — A Presidente do Conselho de Administração, *Adelaide Belo*.

202259214

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.

Aviso n.º 15786/2009

Procedimento concursal comum de recrutamentopara preenchimento de 2 postos de trabalho da carreira de Assistente Técnico — Referência AT-ADM-DRC-01/2009

1 — Em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º e com o artigo 50.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e nos termos do n.º 1 do artigo n.º 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação de 12/08/2009 do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P., se encontra aberto, procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na categoria de assistente técnico, pertencente à carreira geral com a mesma designação, na área administrativa, previstos no seu mapa de pessoal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, presumindo-se igualmente a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC,